



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.065 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025** =

Fls. \_\_\_\_\_

#### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais da administração direta nos dias 27 (vinte e sete) segunda feira e 28 (vinte e oito) terça feira, todos do mês de outubro de 2025, data comemorativa do Servidor Público, que ocorre no dia 28 de outubro de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.064 de 17 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de outubro de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7BE5-73A8-8F8D-C387> e informe o código 7BE5-73A8-8F8D-C387





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 3 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE5-73A8-8F8D-C387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 17:02:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 20/10/2025 19:40:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7BE5-73A8-8F8D-C387>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 4 de 8

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**=PORTARIA Nº 4.354 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025=**

Fls. 170

#### "ALTERA MEMBROS REPRESENTATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

Art.1º. Ficam alterados e designados novos membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, passando o item 7 da Portaria 4.269 de 06 de março de 2.025, a vigorar com a seguinte redação:

#### 7 - Representantes de Universidades ou Faculdades:

- Bruna Maria Morete Oliveira.
- Carlos Roberto Morette.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de outubro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0B32-24A8-E705-3359> e informe o código 0B32-24A8-E705-3359





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 5 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B32-24A8-E705-3359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 11:20:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 20/10/2025 11:35:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0B32-24A8-E705-3359>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 6 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro  
☎ (16) 3752-7024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, nos termos do Decreto municipal nº 4.062, de 07 de outubro de 2025, **CONVOCA** todos os candidatos remanescentes, ainda não convocados para assunção do emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB I, aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, interessados na contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no **dia 29 de outubro de 2025, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Terra, Nº 466 - Centro, neste município de Aramina/SP, a processar-se nos seguintes termos:**

1. Na sessão serão atribuídas:
  - sala de recursos multifuncionais (AEE), período da tarde;
  - 1º ano C, Ensino fundamental I, período tarde.
  - Ensino Integral, Apoio Pedagógico/ faltas eventuais, período Tarde.
2. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
  - 2.1) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - 2.2) Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
3. Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.
4. Para ter aulas atribuídas, o candidato convocado não poderá ter atendido à convocação anterior para assunção do cargo público permanente.
5. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 7 de 8



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro  
☎ (16) 3752-7024

cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

6. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
7. As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.
8. Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.
9. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida.
10. O candidato que não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline das aulas disponíveis para atribuição, será considerado desistente da vaga temporária.
11. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos candidatos remanescentes aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, para contratação por tempo determinado, não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos ainda não convocados para assunção do cargo público permanente interessados.
12. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
13. A Prefeitura Municipal de Aramina não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar a publicação desta convocação via Diário Oficial eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aramina/SP, 17 de outubro de 2025.

**Miriam Pereira Nogueira**

**CPF: 507.100.606-53**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo e Esporte de Aramina

S

**MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02  
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043  
E-mail: [infraestrutura2@aramina.sp.gov.br](mailto:infraestrutura2@aramina.sp.gov.br)

### **20/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO**

A Prefeitura do Município de Aramina, através da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Meio Ambiente** convoca os candidatos da Seleção Pública da Frente de Trabalho – Edital nº. 20/2025, a comparecerem no dia e horário abaixo indicados, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a rua Capitão João Terra, nº 800, Aramina/SP, munidos dos seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Caso não conste no RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
- RG ou Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos e dos filhos portadores de necessidades especiais;
- Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
- Comprovante de renda de todos os membros da família.
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais: Relatório Médico recente;

Serão verificados a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição e após validação das informações serão contratados (as) 05 candidatos (as).

**Segue abaixo a lista, classificada conforme a Lei 1634/2023, edital correspondente e com base nas informações constante na ficha de inscrição realizada, sendo convocados os 05 candidatos (as) classificados (as) para checagem das informações apresentadas, havendo irregularidades o candidato será imediatamente desclassificado.**

#### **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FEMININA:**

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
160	GESSICA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/2025 8:00 às 11:00 HORAS
161	SILVIA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	22/10/2025 8:00 às 11:00 HORAS
162	LEILA PAULA DA SILVA CARVALHO	22/10/2025 8:00 às 11:00 HORAS
163	JULIA GRACIELA AP. ROSIM	22/10/2025 8:00 às 11:00 HORAS
164	PALOMA FERNANDA TORMENA DA SILVA	22/10/2025 8:00 às 11:00 HORAS